



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 31 de Outubro de 2003



Série

Número 209

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS
Anúncios

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

O AGRIÃO - RESTAURANTE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Alteração de pacto social

BERNARDINO A - CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

CIDADEPLATINA - CONTRUÇÃO, LDA.
Contrato de sociedade

COR-TEL - COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DOS CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES - MADEIRA, C.R.L.
Alteração de sede
Recondução de membros da direcção e do conselho fiscal

ENOPARQUE - PARQUE AUTOMÓVEL DOS VIVEIROS, S.A.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

ESTEVÃO NEVES - CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO, S.A.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

ESTEVÃO NEVES - DISTRIBUIÇÃO S.G.P.S., S.A.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

ESTEVÃO NEVES - GESTÃO COMERCIAL, S.A.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

ESTEVÃO NEVES - PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

EXMAN - VINHOS, LIMITADA
Nomeação de gerente

FRANCISCO DA COSTA & FILHOS, S.A.
Renúncia de gerente

ILIMEX - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA.
Alteração de pacto social

JOÃO JOAQUIM FIGUEIRA BARROS JÚNIOR, UNIPESSOAL, LIMITADA
Contrato de sociedade

MARCELINO & PINTO, LIMITADA
Nomeação de gerente

PÉGASO INTERNACIONAL - CONSULTORIA, LDA.
Contrato de sociedade

PESTANA & FERNANDES - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.
Contrato de sociedade

RAMA - RACÕES PARAANIMAIS, S.A.
Nomeação de membros dos conselhos de administração e fiscal
Prestação de contas do ano de 2002

SEVENGESTE, S.G.P.S., S.A.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

XIPSLON - PRODUÇÕES GRÁFICAS, LDA.
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES A. FAUSTINO E HELDER, S.A.
Prestação de contas do ano de 2001
Prestação de contas do ano de 2002

SUPERMERCADO DE SANTA CRUZ DAMADEIRA, LDA.
Prestação de contas do ano de 2002

TECHNO STEEL - NOVAS TECNOLOGIAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.
Prestação de contas do ano de 2001
Prestação de contas do ano de 2002

TEIXEIRA & PIRES, LDA.
Prestação de contas do ano de 2002

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 27/10/03, foi autorizada a nomeação definitiva, na sequência de concurso interno de acesso limitado, para duas vagas de Chefe de Secção, respectivamente de Pessoal e de Expediente, Atendimento e Reprografia, para o quadro de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil, anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 3/96/M, de 7 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 36/2000/M, de 11/07, de Maria Alcília Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães Santos e Rita Maria Gomes de Faria Vasconcelos.

Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Laboratório Regional de Engenharia Civil, 30 de Outubro de 2003

O Director, Daniel Jorge Ribeiro Figueira da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO Nº 6/2003

“CONSTRUÇÃO DO C.M. ENTRE O COLMEALE O PICO FURÃO – CURRAL DAS FREIRAS”

- 1 - Concurso promovido pela Câmara Municipal de Câmara de Lobos.
Telef. 291911080 - Fax. 291943312.
- 2 - Concurso público nos termos do Art.º 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 -
 - a) Local de execução - Caminho Municipal entre o Colmeal e o Pico Furão, Curral das Freiras.
 - b) Designação da empreitada: Construção do C.M. entre o Colmeal e o Pico Furão, Curral das Freiras. Natureza e extensão dos trabalhos: Os trabalhos consistem na execução de uma estrada. Os principais trabalhos a realizar são: Estaleiro, terraplanagens, drenagens, pavimentação, obras de arte acessórias, equipamento de sinalização e segurança, instalações e equipamentos eléctricos. Descrição:
Os trabalhos a que se referem a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no Suplemento do

- JOCE n.º s 169, de 3 de Setembro de 1996, com as seguintes referências:
45112410-5 - Escavações de fundações e outras obras de escavação, n.e.
45231200-7 - Pavimentação de estradas, ruas e outras vias para veículos e peões.
- c) O preço base do concurso é de 2 317 800,00 euros (dois milhões trezentos e dezassete mil e oitocentos euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.
- 4 - O prazo de execução da obra é de 540 dias seguidos, após a consignação da obra.
- 5 - a) O processo de concurso e documentos complementares encontra-se patente na Câmara Municipal de Câmara de Lobos (ver ponto 1), onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até o dia e hora do acto público do concurso. Os pedidos de inscrição podem ser dirigidos à entidade referida no ponto 1 supra, a partir da data de publicação deste anúncio.
- b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento da quantia 1.500,00 euros (mil e quinhentos euros), em papel ou 750,00 euros (setecentos e cinquenta euros) em suporte digital, a pagar em dinheiro ou cheque visado, passado à ordem da Tesoureira da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data da recepção do respectivo pedido. Este valor referido já inclui o IVA à taxa de 13%.
- 6 - a) As propostas serão entregues até às 17.00 horas do 45.º dia após a publicação do anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
- b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado no n.º 1, contra recibo ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de recepção.
- c) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa. Os outros documentos são também obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.
- 7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados nos termos do programa de concurso.
- b) O acto público do concurso terá lugar no 1º dia útil que se seguir ao dia da entrega das propostas, pelas 11.00 horas, no Edifício do Município de Câmara de Lobos.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por Série de Preços, nos termos do Art.º 8.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março. A obra é financiada pelo orçamento da Câmara Municipal de Câmara de Lobos.
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se associar em A. C. E., ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que contenha as seguintes autorizações:
- 1.ª Subcategoria da 3.ª Categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta.
 - 10.ª Subcategoria da 3.ª Categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na sua proposta.
 - 2.ª Subcategoria da 6.ª Categoria e 1.ª Subcategoria da 5.ª Categoria, de classes correspondentes aos valores dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na sua proposta.
- Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b) c) e d) do Art.º 54.º do D. L. n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos Art.º 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do Art.º 104.º do D. L. 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores e ponderações:
- a) Valia técnica da proposta - 0.60
 - b) Preço - 0.40
- 14 - Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações no texto das cláusulas gerais e especiais do caderno de encargos.
- 15 - Não são admitidas propostas variantes ao projecto.
- 16 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 24 de Outubro de 2003.

Câmara Municipal de Câmara de Lobos, 22 de Outubro de 2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Arlindo Pinto Gomes

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º 7/2003

“CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO PARAREMODELAÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO PARAINSTALAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS”

- 1 - Concurso promovido pela Câmara Municipal de Câmara de Lobos.
Telef. 291911080 - Fax. 291943312.
- 2 - Concurso público nos termos do Art.º 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de execução - Estreito de Câmara de Lobos
b) Designação da Empreitada: “Concepção/Construção para Remodelação, Adaptação e Ampliação do Edifício para Instalação do Mercado Municipal do Estreito de Câmara de Lobos”
c) O objecto da empreitada, cuja natureza e extensão são definidas na alínea b) deste número,

- será detalhado por um projecto, incluindo os elementos contidos no Caderno de Encargos - tanto nas cláusulas gerais como nas especiais e técnicas - assim como nas peças desenhadas anexas.
Os serviços e trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no Regulamento (CE) n.º 3696/93 do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 342, de 31 de Dezembro, com o código 45216300-7
- d) O preço base do concurso é de 1.135.862,00 euros (um milhão cento trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta e dois euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.
- 4 - O prazo de execução da obra é de 240 dias seguidos, após a consignação da obra.
- 5 - a) O processo de concurso e documentos complementares encontra-se patente na Câmara Municipal de Câmara de Lobos (ver ponto 1), onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até o dia e hora do acto público do concurso.
Os pedidos de inscrição podem ser dirigidos à entidade referida no ponto 1 supra, a partir da data de publicação deste anúncio.
- b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento da quantia 1.500,00 euros (mil e quinhentos euros), em dinheiro ou cheque visado, passado à ordem da Tesoureira da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da recepção do respectivo pedido. Este valor referido já inclui o IVA à taxa de 13%.
- 6 - a) As propostas serão entregues até às 17.00 horas do 30.º dia após a publicação do anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado no n.º 1, contra recibo ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de recepção.
c) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa. Os outros documentos são também obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazer-las acompanhar de tradução devidamente legalizada, ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.
- 7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados nos termos do programa de concurso.
b) O acto público do concurso terá lugar no Salão Nobre da Câmara Municipal de Câmara de Lobos e realizar-se-á pelas 10:00 do dia útil que se seguir ao prazo estabelecido para entrega das propostas.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por Série de Preços, nos termos do Art.º 8.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março.
A obra é financiada pelo orçamento da Câmara Municipal de Câmara de Lobos.
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se associar em A. C. E., ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que contenha as seguintes autorizações:
- 1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria e da classe que cubra o valor global da proposta.
- Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b) c) e d) do Art.º 54.º do D. L. n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos Art.º 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do Art.º 104.º do D. L. 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores e ponderações:
a) 60% Garantia de boa execução e qualidade técnica
- Qualidade e concepção dos projectos...30%
- Garantia de boa execução30%
b) Preço20%
c) Prazo20%
- 14 - Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações no texto das cláusulas gerais e especiais do caderno de encargos.
- 15 - Não são admitidas propostas variantes ao projecto.
- 16 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 24 de Outubro de 2003.

Câmara Municipal de Câmara de Lobos, 22 de Outubro de 2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Arlindo Pinto Gomes

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

O AGRIÃO - RESTAURANTE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 08228;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511186452;
Número de inscrição: 01 - Av. 01;
Número e data da apresentação: Ap. 09/030718

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que, foi depositada fotocópia da acta da sociedade em epígrafe, onde consta a mudança de sede e a consequente alteração do artigo 1.º do contrato o qual passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "O AGRIÃO - RESTAURANTE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.", com sede à Rua Dr. Pita, Edifício Stadium, Bloco 1 A3, 1.º, dt.º, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Funchal, 15 de Outubro de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**BERNARDINO A - CONSTRUÇÃO CIVIL,
UNIPESSOAL, LDA.**

Número de matrícula: 09631/030724;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511227981;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 14/030724

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que por Bernardino de Abreu, foi constituída a sociedade unipessoal, em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 15 de Outubro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "Bernardino A. Construção Civil, Unipessoal, Lda." e tem a sua sede à Rua da Casa Branca, número sessenta e dois - A, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto a actividade de construção de edifícios.
- 2 - A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros e corresponde a uma única quota do mesmo valor nominal pertencente ao sócio único Bernardino de Abreu.
- 2 - Poderão ser exigidas ao sócio prestações suplementares até ao montante global de cinquenta mil euros.

Artigo 4.º

- 1 - A gestão e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida ao único sócio Bernardino de Abreu, que, desde já, fica designado gerente.
- 2 - A sociedade vincula-se com a intervenção do gerente.

Artigo 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que estes prossigam o objecto social e constem sempre de documento escrito.

CIDADEPLATINA- CONTRUÇÃO, LDA.

Número de matrícula: 09626;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511221371;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 10/030718

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que entre Manuel José Figueiroa de França Gomes, Pedro José da Veiga França Ferreira, Ricardo Jorge Rodrigues Lopes Nogueira, José António Neves Sotero Gomes, José Paulo Baptista Fontes - e - Filipa Teresa Monteiro da Veiga França, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 15 de Outubro de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

A sociedade adopta a firma "Cidadeplatina - Construção, Lda." e durará por tempo indeterminado.

Artigo segundo

- 1 - A sede da sociedade é na Rua da Mouraria, número nove, quarto C, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência, pode transferir a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente, por uma ou mais vezes, nos limites da lei.

Artigo terceiro

- 1 - A sociedade tem por objecto a promoção e construção imobiliária, compra de imóveis para revenda.
- 2 - O início do desenvolvimento da actividade objecto da sociedade não carece de prévia deliberação dos sócios.
- 3 - A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de seis mil euros, dividido em seis quotas iguais, do valor nominal de mil euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Manuel José Figueiroa de França Gomes, Pedro José da Veiga França Ferreira, Ricardo Jorge Rodrigues Lopes Nogueira, José António Neves Sotero Gomes, José Paulo Baptista Fontes, Filipa Teresa Monteiro da Veiga França.

Artigo quinto

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares na proporção das respectivas quotas, até ao montante de duzentos e cinquenta mil euros, desde que deliberado por unanimidade, e em conformidade com tudo o mais que a assembleia geral deliberar.

Artigo sexto

- 1 - A cessão de quotas entre sócios ou de sócios aos seus ascendentes ou descendentes é livre.
- 2 - A cessão de quotas a pessoas diversas das mencionadas no número anterior carece de prévio consentimento da sociedade, que terá direito de preferência em primeiro lugar e os sócios em segundo lugar.

Artigo sétimo

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Artigo oitavo

- 1 - A sociedade pode amortizar quotas sem o consentimento dos respectivos titulares no caso de as quotas serem judicialmente apreendidas ou penhoradas no âmbito de processos de execução e falência.
- 2 - A contrapartida da amortização será o valor de liquidação da quota, nos termos do artigo 235.º do Código das Sociedades Comerciais e será paga nos termos do mesmo artigo.

Artigo nono

- 1 - Ficam, desde já, nomeados gerentes com dispensa de caução, os sócios Manuel José Figueiroa de França Gomes e Filipa Teresa Monteiro da Veiga França.
- 2 - A sociedade obriga-se;
 - a) Pela assinatura conjunta dos dois gerentes nomeados, podendo, em actos de mero expediente, obrigar-se com a assinatura de qualquer um deles;
 - b) Pela assinatura de procurador, sócio ou não sócio, no âmbito dos poderes que lhe forem atribuídos;
 - c) Pela assinatura de um só gerente a quem tenham sido conferidos poderes em assembleia geral para a prática de certo e determinado acto, ou certa e determinada categoria de negócios.
- 3 - Aos gerentes fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

Artigo décimo

- 1 - As reuniões da assembleia geral são convocadas por qualquer dos gerentes, mediante carta registada expedida com a antecedência mínima de quinze dias.
- 2 - Os sócios podem fazer-se representar em assembleia geral por delegação em qualquer outro sócio.

COR-TEL- COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DOS CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES - MADEIRA, C.R.L.

Número de matrícula: 00038/871007;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511029241;
 Número de inscrição: Av. 01 - 01;
 Número e data da apresentação: Ap. 06, 07/030729

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que a cooperativa em epígrafe, mudou a sua sede para a Rua das Pretas, n.º 35, 2.º, sala C, Funchal.

Certifica, ainda, que foi apresentada a acta onde consta a recondução dos membros da direcção e do conselho fiscal para o quadriénio 2003/2007.

Direcção:

Presidente:

- João Abel Fernandes Lucas;

Vice-presidente:

- Rui José de Nóbrega Ferreira;

Secretário:

- José Jorge Nóbrega Sousa;

Tesoureiro:

- João Miguel Gouveia Rodrigues;

Vogal:

- João Rocha e Mello Andrade;

Primeiro suplente:

- José Nuno Rodrigues Gonçalves Jardim;

Segundo suplente:

- Fernando Manuel Bettencourt Pereira Simões Ribeiro.

Conselho fiscal:

Presidente:

- Rui Ricardo Gomes Vieira;

Vice-presidente:

- José Luís Esmeraldo Gouveia Oliveira;

Secretária:

- Rita Maria Vieira Gama;

Primeiro suplente:

- Ireneu Gonçalves Andrade;

Segundo suplente:

- Edward Michael Kassab.

Funchal, 9 de Outubro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

ENOPARQUE - PARQUE AUTOMÓVEL DOS VIVEIROS, S.A.

Número de matrícula: 08468/010807;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511188021;
 Número de inscrição: 02;
 Número e data da apresentação: Ap. 07/030715

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal, 7 de Outubro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

ESTEVÃO NEVES - CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO, S.A.

Número de matrícula: 07172/990514;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511122217;
 Número de inscrição: 05;
 Número e data da apresentação: Ap. 02/030715

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal, 7 de Outubro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

ESTEVÃO NEVES - DISTRIBUIÇÃO S.G.P.S., S.A.

Número de matrícula: 06696/980401;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511104936;
 Número de inscrição: 08;
 Número e data da apresentação: Ap. 04/030715

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal, 7 de Outubro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

ESTEVIÃO NEVES - GESTÃO COMERCIAL, S.A.

Número de matrícula: 07972/010115;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511173890;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap. 05/030715

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal, 7 de Outubro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

ESTEVIÃO NEVES - PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.

Número de matrícula: 07175/990514;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511135114;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: Ap. 06/030715

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal, 7 de Outubro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

EXMAN - VINHOS, LIMITADA

Número de matrícula: 02101/711229;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511016999;
Número de inscrição: 06;
Número e data da apresentação: Ap. 16/030715

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a acta, onde consta a nomeação do gerente Diogo Francisco Ribeiro Saraiva e Sousa.

Funchal, 7 de Outubro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

FRANCISCO DACOSTA & FILHOS, S.A.

Número de matrícula: 02485/780327;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511010702;
Número de inscrição: Av. 01 - 16;
Número e data da apresentação: Ap. 07/030714.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a carta, onde consta a renúncia do administrador Isabel Margarida de Oliveira Costa Amaral.

Funchal, 6 de Outubro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

ILIMEX - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA.

Número de matrícula: 04293;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511039212;
Número de inscrição: 09 e 11;
Número e data da apresentação: Ap. 03 e 05/030718

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 5.000,00 euros, para 15.000,00 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 15 de Outubro de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Quarto
Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de quinze mil euros, e encontra-se dividido em três quotas, nos valores nominais:

- uma de nove mil euros, pertencente ao sócio, João Manuel Rodrigues de Freitas, e
- duas, de três mil euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Manuel Leonardo da Silva Cardoso e Maria Luísa Gomes França Fernandes.

**JOÃO JOAQUIM FIGUEIRABARROS JÚNIOR,
UNIPASSOAL, LIMITADA**

Número de matrícula: 09608/030708;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511228929;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 18/030708

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por João Joaquim Figueira de Barros Júnior, foi constituída a sociedade unipessoal, em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 25 de Setembro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeira
Firma

A sociedade adopta a firma "JOÃO JOAQUIM FIGUEIRA BARROS JÚNIOR, UNIPESSOAL, LDA.".

Segunda
Sede

A sede fica instalada na Rua do Bispo, n.º 30, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Parágrafo primeiro - Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

Parágrafo segundo - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

Terceira
Objecto

A firma tem por objecto o exercício das actividades de snack-bar, bar, restaurante e salão de jogos.

**Quarta
Capital**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, correspondente a uma única quota, no valor nominal de cinco mil euros, pertencente ao sócio João Joaquim Figueira de Barros Júnior.

**Quinta
Gerência**

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for decidido nos termos da cláusula sexta, pertence ao sócio João Joaquim Figueira de Barros Júnior que, desde já, fica investido nessas funções.

Parágrafo primeiro - Para obrigar a sociedade, em juízo e fora dele, basta a assinatura de um gerente.

Parágrafo segundo - A sociedade, por intermédio da gerência, poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

Parágrafo terceiro - É expressamente vedado a gerência comprometer a sociedade em actos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente fianças, letras de favor, avales e abonações.

**Sexta
Decisões do sócio**

O sócio único exerce as competências das assembleias gerais, podendo, designadamente, nomear gerentes.

Parágrafo único - As decisões do sócio de natureza igual às deliberações da assembleia geral devem ser registadas em acta por ele assinada.

**Sétima
Suprimentos**

O sócio poderá emprestar à sociedade, com ou sem juro, as quantias que se mostrem indispensáveis à prossecução do objecto social, conforme vier a ser decidido nos termos da cláusula sexta.

**Oitava
Disposição transitória**

O gerente fica autorizado a proceder ao levantamento do capital social depositado no Banco Espírito Santo, S.A., o qual entrará de imediato no giro da sociedade.

MARCELINO & PINTO, LIMITADA

Número de matrícula: 07187/990524;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511120257;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap. 06/030722

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do gerente Miguel Angel Freitas Afonseca, casado, em 02/06/2003.

Funchal, 15 de Outubro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

PÉGASO INTERNACIONAL- CONSULTORIA, LDA.

Número de matrícula: 09630/030722;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511219407;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 05/030722

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre Pedro Álvaro Pereira Correia e José Carlos Vieira Camacho, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 15 de Outubro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**Primeira
Firma**

A sociedade adopta a firma "PÉGASO INTERNACIONAL - CONSULTORIA, LDA.".

**Segunda
Objecto**

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços de consultoria, finanças e contabilidade, gestão, cooperação e promoção internacional e formação empresarial, concepção e desenvolvimento de projectos tecnológicos.

**Terceira
Participações em outras sociedades**

A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

**Quarta
Sede**

Um - A sociedade tem a sua sede ao Caminho da Azinhaga, n.º 63, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

Dois - A gerência pode transferir a sede para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Três - A sociedade pode criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

**Quinta
Capital**

Um - O capital é no montante de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro.

Dois - O capital corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Pedro Álvaro Pereira Correia e José Carlos Vieira Camacho.

**Sexta
Gerência**

Um - A gerência social será exercida por ambos os sócios, Pedro Álvaro Pereira Correia e José Carlos Vieira Camacho desde já nomeados gerentes.

Dois - A sociedade será administrada e representada em juízo e fora dele, activa e passivamente, pela gerência.

Três - A gerência, dispensada de caução, será remunerada ou não nas condições e nos termos a definir pelos sócios, em deliberação tomada por maioria simples dos votos correspondentes ao capital social.

Quatro - A sociedade obriga-se em todos os seus actos com a assinatura de um dos sócios gerentes nomeados.

**Sétima
Cessão de quotas**

Um - A cessão de quotas é livre entre os sócios, sendo, para estranhos, necessário o consentimento da sociedade.

Dois - Os sócios têm o direito de preferência nas cessões de quotas para estranhos.

Oitava
Morte ou interdição de sócio

Um - A sociedade não se dissolve por morte, interdição ou inabilitação de qualquer sócio.

Dois - No caso de morte, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, os quais se forem vários, escolherão um entre si que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Nona
Amortização da quota

Um - A sociedade poderá amortizar quotas nas seguintes hipóteses:

- por acordo com o respectivo titular;
- no caso de a quota ser alvo de arresto, penhora ou qualquer outro tipo de apreensão judicial;
- desde que qualquer sócio, culposa ou deliberadamente, prejudique os interesses da sociedade;

Dois - A amortização efectua-se por deliberação dos sócios e torna-se eficaz mediante comunicação dirigida ao sócio por ela afectado.

Três - A deliberação deve ser tomada no prazo de noventa dias, contados a partir do conhecimento por algum gerente da sociedade do facto que permita a amortização.

Quatro - O valor da quota para efeitos de amortização por acordo com o respectivo titular, será o que resulte desse acordo.

Cinco - O preço da amortização quando ocorra facto mencionado nas alíneas b) e c) deste artigo, será o que resulte do último balanço aprovado.

Décima
Lucros

A sociedade deliberará, por maioria simples, o montante a distribuir a título de lucros, bem como a percentagem de lucros a afectar a fundos de reserva social.

Décima primeira
Assembleias gerais

As reuniões em assembleia geral serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção expedida com a antecedência mínima de quinze dias.

**PESTANA & FERNANDES - PROMOÇÃO
IMOBILIÁRIA, LDA.**

Número de matrícula: 09625;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511228775;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 02/030718

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que entre Manuel Pestana da Corte e Eduardo Ubaldo Fernandes, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 14 de Outubro de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade adopta a firma "Pestana & Fernandes - Promoção Imobiliária, Lda.", e tem sede nesta cidade do Funchal, na Rua Cooperativa Agrícola do Funchal, Bloco D.

Parágrafo único - A gerência poderá transferir a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e abrir ou encerrar qualquer sucursal ou agência, delegação ou outra forma de representação social, onde entender conveniente.

Segunda

O objecto da sociedade consiste na gestão e administração de empreendimentos urbanísticos, promoção imobiliária, compras de imóveis para revenda, construção civil e obras públicas.

Terceira

O capital social é de cinquenta mil euros, integralmente realizado em dinheiro e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de vinte e cinco mil euros cada, pertencendo uma a cada um dos, socios Manuel Pestana da Corte e Eduardo Ubaldo Fernandes.

Quarta

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral pertencente aos sócios que desde já, ficam nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura conjunta de ambos obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

Quinta

A cessão de quotas para estranhos depende do prévio consentimento da sociedade que, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes em segundo lugar, têm preferência na quota que se deseja alienar.

Sexta

A sociedade poderá amortizar compulsivamente quotas, quando sejam arrestadas, penhoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente, ou sejam cedidas para estranhos, sem o prévio consentimento da sociedade.

Parágrafo único - O valor da amortização será no caso de apreensão judicial o que resultar do balanço a dar, para o efeito, e no sem o consentimento, o valor nominal, se outro inferior não resultar do último balanço.

Sétima

No caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido que nomearão um entre si, que a todos represente, enquanto a quota, se mantiver indivisa.

Oitava

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares desde que deliberado em assembleia geral na proporção das respectivas quotas, até ao montante de cem mil euros.

Nona

A sociedade poderá participar em outras sociedades, de qualquer tipo e objecto, e ainda que reguladas por leis especiais, bem como em consórcios e agrupamentos complementares de empresas.

Décima

A convocação das assembleias gerais, será feita por carta registada com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a Lei exija outra forma de convocação.

RAMA- RACÕES PARAANIMAIS, S.A

Número de matrícula: 03883/890306;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511032650;
 Número de inscrição: 18 e 19;
 Número e data da apresentação: Ap. 21 e 22/020422

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.^a Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros do conselho de administração e fiscal respectivamente:

Presidente:

- José Manuel Rodrigues Berardo,

Vice-presidente:

- Horácio da Silva Roque,

Vogais:

- Jorge Sabimo Rodrigues Berardo, Hugo Mendes Gomes e José Henrique Ferreira Cunha.

Fiscal único:

- Oliveira Lima, Neves da Silva & Fernanda Colaço, S.R.O.C. e

Fiscal suplente:

- Camacho Palma e Lisboa Afonso, S.R.O.C..

Funchal, 9 de Janeiro de 2003.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

RAMA- RACÕES PARAANIMAIS, S.A

Número de matrícula: 03883/890306;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511032650;
 Data do depósito: Ap.31/030623

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2002.

Funchal, 17 de Julho de 2003.

PEL' O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

SEVENGESTE, S.G.P.S., S.A.

Número de matrícula: 07174/990514;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511135106;
 Número de inscrição: 04;
 Número e data da apresentação: Ap. 31/030715

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal, 7 de Outubro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

XIPSLON - PRODUÇÕES GRÁFICAS, LDA.

Número de matrícula: 07553/000301;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511148240;
 Número de inscrição: 03;
 Número e data da apresentação: Ap. 11/030721

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 5.º e 10.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.

Funchal, 14 de Outubro de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Quinto

O capital social, integralmente realizado em numerário, é do montante de cinco mil euros, e está dividido em duas quotas iguais, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, pertencente uma a cada um dos sócios Pedro Alexandre Caracol Gonçalves e Mónica Sofia Andrade Gonçalves Caracol.

Décimo

1 - Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio Pedro Alexandre Caracol Gonçalves.

2 - A sociedade obriga-se:

a) Em todos os seus actos e contratos, pela assinatura do gerente Pedro Alexandre Caracol Gonçalves.

b) Pela assinatura de procurador, sócio ou não sócio, no âmbito dos poderes que lhe forem atribuídos.

3 - Ao gerente fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ**SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES A. FAUSTINO E HELDER, S.A.**

Número de matrícula: 00880/20010515;
 Número e data da apresentação: P.C. 03 de 03/09/2003;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 500255580;
 Sede: Caminho da Fonte do Livramento, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do do exercício de 2001.

Santa Cruz, 3 de Outubro de 2003.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES A. FAUSTINO E HELDER, S.A.

Número de matrícula: 00880/20010515;
 Número e data da apresentação: P.C. 03 de 03/09/2003;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 500255580;
 Sede: Caminho da Fonte do Livramento, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do do exercício de 2002.

Santa Cruz, 3 de Outubro de 2003.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**SUPERMERCADO DE SANTA CRUZ
DAMADEIRA, LDA.**

Número de matrícula: 00426/940415;
Número e data da apresentação: P.C. 01 de 25/08/2003;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511063520;
Sede: Rua do Cravo, 6, freguesia de Santa Cruz, concelho de Santa Cruz.

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do do exercício de 2002.

Santa Cruz, 3 de Outubro de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**TECHNO STEEL- NOVAS TECNOLOGIAS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.**

Número de matrícula: 00734/20000105;
Número e data da apresentação: P.C. 01 de 03/09/2003;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511140045;
Sede: Edifício Plaza, sala F, sítio do Livramento, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do do exercício de 2001

Santa Cruz, 3 de Outubro de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**TECHNO STEEL- NOVAS TECNOLOGIAS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.**

Número de matrícula: 00734/20000105;
Número e data da apresentação: P.C. 03 de 09/09/2003;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511140045;
Sede: Edifício Plaza, sala F, sítio do Livramento, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do do exercício de 2002.

Santa Cruz, 3 de Outubro de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

TEIXEIRA & PIRES, LDA.

Número de matrícula: 00088/960716;
Número e data da apresentação: P.C. 40 de 30/6/2003;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511002741;
Sede: Sítio da Tefça de cima, freguesia e Canico, concelho de Santa Cruz.

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do do exercício de 2002.

Santa Cruz, 12 de Agosto de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)